



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA N° 745/2016

Autor
Deputado Assis Carvalho – PT/PI

Partido
PT

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se onde couber um novo artigo à Medida Provisória 745/2016, com a seguinte redação:

“Art. ____ O Banco do Brasil, como custodiante do meio circulante, publicará em seu site, até o final do primeiro trimestre de cada exercício, o relatório de atendimento das demandas de numerário no país relativo ao ano anterior, enviando-o no mesmo prazo à CAE - Comissão de Assuntos Econômicos do Senado e à CFFC - Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.”

.....

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem o objetivo de tornar mais transparentes as informações sobre o modelo de custódia do dinheiro no país, que tem como principais objetivos aumentar a qualidade e a segurança do dinheiro em circulação e a oferta de troco.

O Banco Central é responsável pelo gerenciamento do ciclo do numerário no Brasil. Este ciclo se inicia pela aquisição e retirada do dinheiro da Casa da Moeda, sendo posteriormente armazenado nas representações do Banco Central e distribuído ao único custodiante (suprimento), o Banco do Brasil. Este por sua vez faz o atendimento aos bancos comerciais (saques e depósitos) e seleciona o numerário que não está mais em condições de circular, o devolvendo ao Banco Central (recebimento), responsável por sua seleção e destruição.

O Banco do Brasil é, então, o grande responsável pelo atendimento das necessidades de numerário para os estabelecimentos bancários e o comércio em geral em cada município brasileiro. A emenda proposta dará mais transparência a esta importante atribuição daquela instituição bancária.

PARLAMENTAR

CD/16945.60692-82